ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 011/2015

Aos 22 dias do mês de novembro de 2017, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e **INBEB - Industrial Norte Paranaense de Bebidas Ltda,** localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR- 445, nº 17.000, KM 36, Bairro: Gleba Três Bocas, CEP: 86.050-980, Londrina – PR, inscrita no CNPJ 8: 03.485.089, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo ST/B N° 011/2015 fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS								
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL			VIDRO RETORNÁVEL		
	251ml a 270ml	350ml a 472ml	473ml a 499ml	276ml a 300ml	551ml a 650ml	751ml a 1000ml	276ml a 330ml	451ml a 650ml	651ml a 1000ml
COLINA BIER MALZBIER		2,71						3,59	
COLINA BIER MALZBIER SEM ALCOOL		2,14						3,23	
COLINA BIER PILSEN	1,50	2,09	2,45	1,98	4,41	5,92	1,57	3,32	4,11
COLINA BIER PILSEN SEM ALCOOL		2,11						3,10	
COLINA BIER PURO MALTE					4,15			3,32	
SERRAS GERAIS		1,90		1,98	4,69		1,57	2,97	
SERRAS GERAIS MALZBIER		1,90						2,97	
SPOLLER MALZBIER		2,35	3,22					4,20	
SPOLLER MALZBIER SEM ALCOOL		2,14						3,23	
SPOLLER PILSEN	1,50	2,09	2,45	1,98	4,41	5,92	1,57	4,02	4,76
SPOLLER PILSEN SEM ALCOOL		2,11						3,10	

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP	BARRIL
	1000ml
COLINA	14,83
COLINA BIER PURO MALTE	12,00
SERRAS GERAIS	12,80
SERRAS GERAIS PURO MALTE	12,00
SPOLLER	14,83

Chave: 0027.7041.2046
CRC: 29.9677.0369
Verificado em 30/11/2017 11:27:01
Página 1 de 3
Documento Assinado Digitalmente

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2017 produzindo efeitos até 31 de março de 2018.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

INBEB- INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 0027.7041.2046
CRC: 29.9677.0369

Verificado em 30/11/2017 11:27:01

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B N? 011.2015 - INBEB_4.2017.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Marco Antonio Firmino de Carvalho	29/11/2017 10:20:00 GMT-03:00	06800836850	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	30/11/2017 08:04:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 0027.7041.2046 e CRC 29.9677.0369
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.